

PORTARIA TIMBOPREV Nº 52, DE 11 DE JULHO DE 2017

Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal Tania Mara Krambeck.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à Servidora Pública Municipal **TANIA MARA KRAMBECK**, brasileira, casada, nascida em 02 de abril de 1957, portadora do CPF sob nº 712.995.059-53, RG nº 338.775, residente na Rua Tifa Colley, nº 3000, Bairro São Roque, em Timbó-SC, ocupante do cargo de Secretária de Escola, Referência Salarial GA-54, matrícula nº 1060716-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados de forma proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.724,09 (Mil, setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos), sem direito à paridade remuneratória, nos termos do art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, tudo conforme provas constantes dos autos do processo TIMBOPREV 46/2017, a contar desta data.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de julho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV